



PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.889, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 14.862, DE 07 DE JANEIRO DE 2020, QUE HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, XXI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação feita através do Ofício n° 060/2020/SEAD/PNV, protocolizado sob o n° 529900, datado de 20 de janeiro de 2020, em cumprimento a Ação Civil Pública n° 0000035-46.2020.8.08.0038,

DECRETA:

Art.1°. Fica sem efeito a partir de 20 de janeiro de 2020, o decreto n° 14.862, de 07 de janeiro de 2020, que homologa a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei n° 2.868 de 08 de janeiro de 2009, com vistas à admissão de profissionais habilitados em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, nos cargos de Supervisor Escolar, Inspetor Escolar, Professor de Ciências, Professor Especialista e (Sala de Recursos), Bilíngue em Libras, Intérprete de Libras, Geografia, Educação Infantil, História, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Inglês, Arte, Ensino Religioso, Ciências Agropecuárias, Classes Multisseriadas (1° ao 5°) Anos e Ensino Fundamental - (1° ao 5°) Anos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de Nova Venécia-ES.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito